

DESPACHO SECRETARIAL nº 160/2014

Referente ao protocolado nº 13.405.267-8.

1. Tendo em vista o contido nos autos do protocolado supracitado, e de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei Estadual nº 84.85/1987, art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, nos termos da Informação nº 1055/2014-NJA/SEDS, reconheço o débito decorrente da prestação de serviços de limpeza e conservação, em atendimento aos Centros de Socioeducação Curitiba, Joana Richa e Guarda Mirim, referente ao período de 01/08/2014 a 31/10/2014.

2. **AUTORIZO**, desde que respeitado os demais requisitos legais, notadamente a regularidade fiscal contemporânea ao efetivo desembolso, o pagamento indenizatório, do valor de R\$ 107.093,34 (cento e sete mil e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 2149, no valor de R\$ 12.066,99; à Nota Fiscal nº 2150, no valor de R\$ 21.162,85; à Nota Fiscal nº 2151, no valor de R\$ 2.467,94; à Nota Fiscal nº 2162, no valor de R\$ 2.467,94; à Nota Fiscal nº 2163, no valor de R\$ 12.066,99; à Nota Fiscal nº 2164, no valor de R\$ 21.162,85; à Nota Fiscal nº 2177, no valor de R\$ 21.162,85; à Nota Fiscal nº 2178, no valor de R\$ 2.467,94 e à Nota Fiscal nº 2179, no valor de R\$ 12.066,99, em benefício da empresa Magi Clean - PR Asseio e Conservação Empresarial Ltda., CNPJ/MF nº 08.224.066/0001-77.

3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 05 de dezembro de 2014.



Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social